



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

DESPACHO PC 35/2020 – MANDATO 2017/2021

PROIBIÇÃO - REALIZAÇÃO DE QUEIMAS

Atendendo que, de acordo com o Instituto Português do Mar e da Atmosfera o Índice de Risco de Incêndio Rural para o Município de Vila Nova de Cerveira é moderado, e estando previsto valores elevados de temperatura para os próximos dias, **DETERMINO** que seja proibido a partir do próximo dia 27 de maio (quarta-feira) até ao dia 31 de maio (Domingo) a realização de queimas (de material sobranante), no concelho de Vila Nova de Cerveira.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 26 de maio de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,


João Fernando Brito Nogueira